



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PRONTO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 1301 Data 13/04/05
Hora 14:00
Responsável

DECRETO Nº 4856, DE 05 DE ABRIL DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00772.001	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE GABINETE		
(36) 339030	Material de Consumo.....R\$	170,00	
5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.00052.201	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(298) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$	170,00	
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1	GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.00392.193	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
(348) 449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$	89,00	
TOTAL		R\$	429,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00772.001	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE GABINETE		
(39) 449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$	170,00	
5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.00052.060	PLANEJAMENTO E PROJETOS		
(289) 339030	Material de Consumo.....R\$	170,00	
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPART. ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS		
12.366.00292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(361) 339030	Material de Consumo.....R\$	89,00	
TOTAL		R\$	429,00





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4856, DE 05 DE ABRIL DE 2.005.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Abril de 2.005.


ÉZIO SPINA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Abril de 2.005.



**Prefeitura Municipal
de Assis**